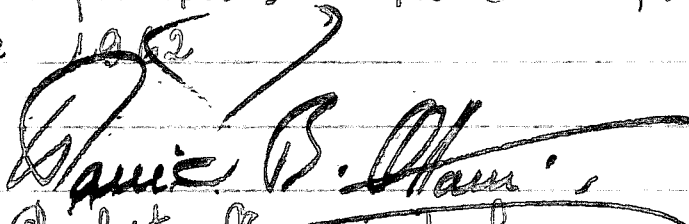



Decreto nº 752

O Prefeito Municipal de
/ Coxos de Caldas, usando de suas atribuições legais, e nos termos do § 1º, do artigo 108, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais, adotado por esta Prefeitura, resolve conceder aposentadoria, com proventos integrais, ao professor Djalma Loyolla, da Zona rural, Cadastro I-2.

Prefeitura Municipal de Coxos de Caldas, 11 de outubro de 1962


Prefeito Municipal

Carolina Vivas 
Secretaria